Decreto de 30 de Julho de 1.946

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende a subvenção concedida por esta Municipalidade à professora particular dona Rosa B. Gritti - a partir de 1º de Janeiro de 1.945 - visto que ela deixou a regência da aula situada na Seção Paulo Frontim, Severiano de Almeida, naquela data.

Prefeitura Municipal de Erechim, 30 de Julho de 1.946.

Prefeito